

NILDES MARIA
GODOY
PONCE:000002
792

Assinado de forma
digital por NILDES
MARIA GODOY
PONCE:000002792
Dados: 2026.09.21
15:23:44 -03'00'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 175/2026 – São Paulo, terça-feira, 22 de setembro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 17533, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da solicitação nº 13509841 - GABCONCI,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS FARIAS MOURA MAIA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Conciliação da mencionada Subseção Judiciária, no período de 20 a 30/9/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/09/2026, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17531, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Caraguatatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 9/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/09/2026, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0025750-16.2015.4.03.8000

Interessado(a): ROBERTO MODESTO JEUKEN

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN licença-saúde no dia 17 a 26 de setembro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

DESPACHO

Processo SEI nº 0011642-93.2026.4.03.8000

Interessado(a): **Ciro Brandani Fonseca**

Informação DMAG 13468293: **ciente.**

Considerando que o magistrado é beneficiário do título executivo formado no MS 33.456/STF, bem como os termos do Acórdão 611/2025-TCU-Plenário, concedo o abono de permanência ao Desembargador Federal **Ciro Brandani Fonseca** a partir de 07/06/2026, data em que completou todos os requisitos, nos termos dos artigos 8º e 20 da EC 103/2019, ficando o pagamento dos atrasados sujeito à disponibilidade orçamentária.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/09/2026, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0007973-32.2026.4.03.8000

Interessado(a): **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior (hbrujnr)**

Informação DMAG 13470783: **ciente.**

Considerando que o magistrado é beneficiário do título executivo formado no MS 33.456/STF, bem como os termos do Acórdão 611/2025-TCU-Plenário, concedo o abono de permanência ao Desembargador Federal **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior** a partir de 17/05/2023, data em que completou todos os requisitos, nos termos dos artigos 8º e 20 da EC 103/2019, ficando o pagamento dos atrasados sujeito à disponibilidade orçamentária.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/09/2026, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5998, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 5985/2026, de 04 de setembro de 2026, como segue:

Onde se lê: "Suspende, a partir de 03 de setembro de 2026, em razão da licença-saúde concedida ao Excelentíssimo Juiz Federal **THALES BRAGHINI LEÃO** (Doc. SEI 13478506), as férias agendadas para 24 de agosto a 12 de setembro de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 5191/2025, e autorizar o gozo do saldo respectivo no período de 05 a 14 de outubro de 2026."

Leia-se: "Suspende, a partir de 03 de setembro de 2026, em razão da licença-saúde concedida ao Excelentíssimo Juiz Federal **THALES BRAGHINI LEÃO** (Doc. SEI 13478506), as férias agendadas para 24 de agosto a 12 de setembro de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 5191/2025, e autorizar o gozo do saldo respectivo no período de 03 a 12 de outubro de 2026."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/09/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5997, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Autorizar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal CAIO MOYSES DE LIMA, o agendamento de férias no período de 23 de novembro a 12 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), e autorizar a conversão do período de 13 a 22 de dezembro de 2026 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/09/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026756-19.2019.4.03.8000

Interessado(a): GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA

Trata-se de pedido, formulado pela Excelentíssima Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA, solicitando o agendamento de férias para 23 de novembro a 12 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), com abono pecuniário de 13/12/2026 a 22/12/2026 (Doc. SEI 13513315).

Em consulta ao sistema Sistema de Gestão de Pessoas - SERH, constata-se que o período indicado para agendamento das férias coincide com as férias previamente agendadas, de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2026, pela Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO .

Ante o exposto, com fundamento no artigo 10, I, da Resolução CJF 764/2022, **indefero o pedido**.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/09/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5994, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Suspender, a partir de 11 de setembro de 2026, em razão do afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família concedido ao Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO BARBOSA STAMM (Doc. SEI 13502600), as férias agendadas para 17 de agosto a 15 de setembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 5191/2025, e autorizar o gozo do saldo respectivo no período de 21 a 25 de setembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/09/2026, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5996, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, o período de férias agendado de 03 a 22 de novembro de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 13 de outubro a 1º de novembro de 2026, e autorizar a conversão do período de 02 a 11 de novembro de 2026 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/09/2026, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

594ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 01/10/2026, 14h, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576/2020 E DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 591/2024.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Ata da 593ª Sessão Ordinária de 17 de setembro de 2026.

Aprovar:

Presidente Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

001) 0000301-04.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Damacosta Construtora Ltda. (Recorrente), Luís Antonio Lavia - OAB/SP 134.155 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

002) 0004394-44.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Lógica Segurança e Vigilância Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Presidente Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Submeter a referendo:

001) 0012963-66.2026.4.03.8000 - Atos Normativos/Regulamentação de Normas

PROVIMENTO CJF3R Nº 192, de 15 de setembro de 2026, que disciplina, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, o Programa Justiça 4.0 e dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0, bem como sobre a elaboração, o controle e a execução dos Planos de Ação.

002) 0026782-70.2026.4.03.8000 - Expediente Administrativo

PORTARIA CJF3R Nº 874, de 16 de setembro de 2026, que suspendeu os prazos processuais no sistema PJe, a partir de 22 de setembro de 2026, por 10 (dez) dias úteis, nos feitos em que a Defensoria Pública da União - DPU atue perante a Justiça Federal de 1º grau da 3ª Região na área de jurisdição deste Tribunal, não se aplicando a atos urgentes e medidas inadiáveis, que ficam submetidos ao crivo da autoridade judicial.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/09/2026, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17524, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANIEL RICARDO LEMOS LINDER, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 10 e 11/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ÁDYLO HUGO LIRA NASCIMENTO, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 8/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAFAEL MINERVINO BISPO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/09/2026, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17514, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR LIMA VIEIRA PINTO, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 18/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal JULIANA BLANCO WOJTOWICZ.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 10 e 11/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LISA TAUBENBLATT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/09/2026, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17511, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR DA COSTA CUNHA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 17 e 18/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/09/2026, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17510, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 18/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR DA SILVA MOREIRA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8 a 11/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEANDRO GONSALVES FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/09/2026, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17508, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 17 e 18/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/09/2026, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17507, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANELISE TESSARO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Tupã/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 4 e 25/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/09/2026, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17504, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES, do 4º Núcleo de Justiça 4.0 de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade do mencionado Núcleo, no período de 15 a 17/9 e no dia 21/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal ANA CLÁUDIA MANIKOWSKI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/09/2026, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17503, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR HENRIQUE FERNANDEZ, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 23 a 25/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal EWERTON TEIXEIRA BUENO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/09/2026, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17535, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “*ad referendum*”,

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 192, de 15 de setembro de 2026 que revogou o Provimento CJF3R 103, de 2 de agosto de 2024, passando a disciplinar, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, o Programa Justiça 4.0 e dispor sobre a organização e o funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0, bem como sobre a elaboração, o controle e a execução dos Planos de Ação;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 73, de 22 de setembro de 2023, que implantou o 1º e o 2º Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região e estabeleceu a Rede 4.0 da 3ª Região e deu outras providências;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 82, de 11 de dezembro de 2023, que implantou o 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Marília;

CONSIDERANDO a Portaria DFORSP 162, de 21 de dezembro de 2023, que estabeleceu o início das atividades do 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Marília, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 142, de 30 de janeiro de 2025, que implantou o 4º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Campo Grande/MS;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 143, de 30 de janeiro de 2025, que implantou o 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Santos/SP;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 154, de 15 de maio de 2025, que implantou o 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Mauá/SP;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 175, de 28 de novembro de 2025, que implantou o 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Coxim/MS;

CONSIDERANDO o Processo SEI 0027246-94.2026.4.03.8000, relativo à execução e acompanhamento do Plano de Ação nº 7 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3, conforme o art. 2º do Provimento CJF3R nº 103/2024,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal FABIANO LOPES CARRARO, lotado na 7ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 1º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de São Paulo/SP.

II - Designar o MM. Juiz Federal MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, lotado na 2ª Vara Federal de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Piracicaba/SP.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONÇA, lotado na 2ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Piracicaba/SP.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, lotado na 4ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Marília/SP.

V – Designar a MM. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, lotada na 9ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração **atuar no 4º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Marília/SP.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, lotado na 8ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Santos/SP.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, lotado na 2ª Vara Federal de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Mauá/SP.

VIII - Designar a MM. Juíza Federal Substituta REBECA CABRAL CUNHA LIMA, lotada na 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Coxim/MS.

IX - Este ato é válido no período de 1º de outubro de 2026 a 31 de março de 2027.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/09/2026, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17525, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 8 a 11/9/2026, em decorrência de férias da MM.ª Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/09/2026, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17506, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 14 a 15/9/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SÍLVIO CESAR AROUCK GEMAQUE.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 16/9 a 3/10/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SÍLVIO CESAR AROUCK GEMAQUE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/09/2026, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4859, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal ALI MAZLOUM, as férias agendadas de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria PRES 4400/2025, para 17 de novembro a 06 de dezembro de 2026, e autorizar a conversão do período de 07 a 16 de dezembro de 2026 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/09/2026, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4854, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO compensação no período de 13 a 16 de outubro de 2026, nos termos da Portaria 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/09/2026, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4855, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI, a compensação aprovada para o dia 05 de novembro de 2026, nos termos da Portaria PRES 4833/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/09/2026, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO Nº 13525242/2026

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026-RP

Processo nº 0022402-38.2025.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços com o fornecimento, aplicação e remoção de películas de proteção solar e de segurança nas fachadas envidraçadas do Edifício-Sede do TRF3.

Em complementação ao aviso de licitação, disponibilizado em 18/09/2026, informamos que no Compras.gov.br e no PNCP o número da presente licitação é o Pregão nº 51/2026 (SRP)

São Paulo, 21 de setembro de 2026

LEONARDO BARBOSA MENDES - Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro Substituto**, em 21/09/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9954, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho 13507453 SSEG

RESOLVE:

COMPLEMENTAR a Portaria DIRG 9936 (13508186), de 16 de setembro de 2026, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.032.10.2024 (11380776), firmado com a empresa GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.989.476/0001-10, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de sistema de identificação e pagamento eletrônico de tarifa de pedágio e estacionamento com utilização de dispositivo eletrônico (TAG/TIV), de forma pós paga, para os veículos da frota oficial do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para constar o que segue::

I - DESIGNAR o servidor THIAGO ANTONIO BEZERRA MARQUES, Técnico Judiciário, Agente de Polícia Judicial, RF 4396, como fiscal substituto III;

II - RATIFICAR as demais designações objeto das Portarias DIRG 8574 (11833607) e Portaria DIRG 9182 (12554863 e Portaria DIRG 9936 (13508186).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 21/09/2026, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9955, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Informação 13497631 ACOM, a Informação 13500416 NUEC, a Informação 13506213 ADEG e a Informação 13507682 EMAG,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais e Fiscais Substitutos do Contrato N.I. 04.027.10.2026 (13392036), firmado com a empresa KTV MARKETING DIGITAL LTD, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.857.546/0001-10, que tem por objeto a prestação de serviços de tradução/interpretação da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Assessoria de Comunicação Social - ACOM:

ANACAROLINA CERQUEIRA MINORELLO, RF 3462, Técnico Judiciário, Assessora Administrativa I (CJ3B) - Fiscal Titular;
EDSON KENJI NAGASE, RF 4271, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B) - Fiscal Substituto;
HÉLIO CESÁRIO MARTINS JÚNIOR, RF 3725, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Substituto;
MARIA SYLVIA VERTA CARVALHO DA COSTA, RF 1823, Técnico Judiciário - Fiscal Substituta.

Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica - ADEG:

FABIANA ZACCANINI MATSUDA COUTO, RF 1256, Analista Judiciário, Diretora de Divisão (CJ1) - Fiscal Titular;
MAÍRA ZÁU SERPASPINA D'EVA, RF 3351, Técnico Judiciário, Assessora Administrativa I (CJ3B) - Fiscal Substituta;
DANIEL CARNEIRO SILAMI, RF 3931, Técnico Judiciário, Assistente I (FC4B) - Fiscal Substituto.

Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3.ª Região - EMAG:

ADILSON ROCELLI, RF 755, Técnico Judiciário - Especialidade Eletricidade e Comunicação, Assistente I (FC4B) - Fiscal Titular;
FRANCISCO JAVÃ DE CARVALHO AMARAL, RF 4270, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Substituto;
BEATRIZ HELENA RODELA SILVA, RF 3872, Analista Judiciário, Assessora Administrativa III (CJ1C) - Fiscal Substituta.

Núcleo da Escola de Servidores - NUEC:

CLÁUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA, RF 3177, Técnico Judiciário, Diretora de Núcleo (FC6A) - Fiscal Titular;
CAMILA DE OLIVEIRA CARNEIRO, RF 4479, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 21/09/2026, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13525123/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2026

PROCESSO SEI Nº 0000653-28.2026.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviço de Segurança da Informação.

Obtenção do edital: a partir de 22/09/2026, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 07/10/2026, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 07/10/2026, às 10h00.

São Paulo, 21 de setembro de 2026.

RAIANY OLIVEIRA REIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira**, em 21/09/2026, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 13498709/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0014520-25.2025.4.03.8000

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora GREICE LACERDA DE ALMEIDA CARNEIRO, R.F. 2277.

Tendo em vista a informação DAPE 13498708 averbo o tempo de serviço da interessada prestado em empresa privada no período de 08/12/1993 a 08/04/1994, num total de **121 (cento e vinte e um)** dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Encaminhe-se o feito à DFOL para conhecimento e providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/09/2026, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13521066/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0029387-86.2026.4.03.8000

Documento nº 13521066

Defiro o pedido de afastamento de CLAUDIA CROZARIOL BRANDAO, RF 3649, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 16/09/2026 a 23/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/09/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13515112/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0022983-19.2026.4.03.8000

Documento nº 13515112

SEGE Despacho 13515094

Defiro o pedido de horário especial de trabalho da servidora Keila Silva Sousa, RF 4703, nos termos do art. 98, § 1º, da Lei nº 8112/90, e da Resolução CJF nº 05/2008, no período de 01/08/2026 a 18/12/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 18/09/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13515200/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0028332-03.2026.4.03.8000

Documento nº 13515200

SEGE Despacho 13515194

Defiro o pedido de horário especial de trabalho da servidora Ana Paula de Jesus Barbosa, RF 4365, nos termos do art. 98, § 1º, da Lei nº 8112/90, e da Resolução CJF nº 05/2008, no período de 09/09/2026 a 18/12/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 18/09/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 13516392/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017450-13.2025.4.03.8001

EMPRESA: LICITA SOLUÇÕES LTDA.

1. Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 13436005 e 13440832), a empresa **LICITA SOLUÇÕES LTDA.** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão lavrada no doc. 13516340.

2. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LICITA SOLUÇÕES LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 01 (um) mês**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90041/2025 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **LICITA SOLUÇÕES LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/09/2026, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DOCUMENTAL

EDITAL Nº 6/2026 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DUGE/SUAV

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 06/2026 - CPAGD

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor Juiz Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, designado pela Portaria DFORSP nº 357, de 12.05.2026, TORNA PÚBLICO às partes interessadas e a quantos possam interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documentos que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT e/ou Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário - PCTTDA.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo com a Resolução nº 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 886 de 29.4.2024 do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para o endereço eletrônico (admisp-duge@trf3.jus.br), no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 30, Parágrafo 2º, da Resolução nº 886/2024-CJF, devendo conter:

- a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;
- b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, nº de lote, e a indicação da página na lista.

2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.
3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinados à eliminação, independentemente de nova comunicação.
4. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionais, sob a apreciação e deferimento do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo.
1. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 27, da Resolução nº 324/2020-CNJ e do artigo 24 da Resolução nº 886/2024-CJF.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da SJSP, em 18/09/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO

Processo nº 0014230-07.2025.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação 13398416/2026, firmado em 21/08/2026; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA – INAC/SP; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 2 (dois) equipamentos de informática; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor Márcio Satalino Mesquita, Diretor do Foro, da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o Senhor Júlio Cesar Hessel, presidente do Instituto Nova Ágora de Cidadania – INAC/SP.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira**, Supervisor, em 21/09/2026, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 23/2026 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 23-13514874/2026

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0007861-60.2026.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 12.785/2025, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 12.785/2025 e da Resolução CJF nº 880/2024, disponíveis para alienação por meio de doação, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/sao-joao-da-boa-vista>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico adnsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para adnsp-dump@trf3.jus.br.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;

- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Núcleo de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, Praça Governador Armando Sales de Oliveira, 58 - São João da Boa Vista - CEP 13870-005 (Esquina da Rua Getúlio Vargas).

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com o Núcleo de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, por meio do endereço eletrônico sjbvisnuar@trf3.jus.br ou do telefone (19) 3638 - 2910.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 05/10/2026**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

6.2. Não será permitida a devolução de bens.

6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

6.4. É vedada a utilização dos bens para fins lucrativos pelas pessoas relacionadas nas letras "b" e "c" do item 1.4. da Cláusula Primeira.

6.5. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 23-13514874/2026

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete a dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 23-13514874/2026

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins, vedada qualquer finalidade lucrativa:

ANEXO III
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Nº 23-13514874/2026
RELAÇÃO DE BENS

SEQ	RP	Descrição	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1	401019	COFRE ELETRONICO 300 X 250 X 210 - GOLD SAFE	ANTIECONÔMICO	R\$ 300,00
2	179505	CORTINA DE AR, 1500 BTUS - SURYHA-P	IRRECUPERÁVEL	R\$ 200,00
3	187551	CORTINA DE AR, 1500 BTUS - SURYHA-P	IRRECUPERÁVEL	R\$ 200,00
4	93046	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1,3 KVA - ENERMAX	OCIOSO	R\$ 280,00
5	96194	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1,3 KVA - ENERMAX	OCIOSO	R\$ 280,00
6	405477	GRAVADOR DE VIDEO E AUDIO P/ 16 CAMERAS - DVR - INTELBRAS	OCIOSO	R\$ 500,00
7	193698	GRAVADOR DE VIDEO E AUDIO P/ 16 CAMERAS - DVR - INTELBRAS	OCIOSO	R\$ 500,00
8	193689	CÂMERA FIXA IP COM LENTE - EM DOME - GREATECK	ANTIECONÔMICO	R\$ 45,00
9	193688	CÂMERA FIXA IP COM LENTE - EM DOME - GREATECK	ANTIECONÔMICO	R\$ 45,00
10	193687	CÂMERA FIXA IP COM LENTE - EM DOME - GREATECK	ANTIECONÔMICO	R\$ 45,00
11	595021	NO BREAK, 700 KVA - STAY 700 USB - MICROSOL	OCIOSO	R\$ 250,00
12	193690	CÂMERA FIXA IP COM LENTE - EM DOME - GREATECK	ANTIECONÔMICO	R\$ 45,00
13	405474	CÂMERA FIXA IP COM LENTE - EM DOME - GREATECK	ANTIECONÔMICO	R\$ 45,00
14	405475	CÂMERA FIXA IP COM LENTE - EM DOME - GREATECK	ANTIECONÔMICO	R\$ 45,00
15	193682	CÂMERA FIXA IP COM LENTE - INTELBRAS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 15,00
16	193684	CÂMERA FIXA IP COM LENTE - INTELBRAS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 15,00
17	193683	CÂMERA FIXA IP COM LENTE - INTELBRAS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 15,00
18	193685	CÂMERA FIXA IP COM LENTE - INTELBRAS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 15,00
19	193681	CÂMERA FIXA IP COM LENTE - INTELBRAS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 15,00
20	193700	PORTEIRO ELETRONICO COM CAMPAINHA E MICROFONE - IV-4010HS - INTELBRAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 250,00
21	609764	CADEIRA FIXA COM ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL - FORTUNE	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
22	400850	CADEIRA FIXA COM ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL - BALI	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
23	S/N	CÂMERA FIXA IP COM LENTE - EM DOME - INTELBRAS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 15,00
24	193696	CÂMERA FIXA IP COM LENTE - EM DOME - GREATECK	ANTIECONÔMICO	R\$ 45,00
25	193695	CÂMERA FIXA IP COM LENTE - EM DOME - GREATECK	IRRECUPERÁVEL	R\$ 15,00
26	193692	CÂMERA FIXA IP COM LENTE - EM DOME - GREATECK	IRRECUPERÁVEL	R\$ 15,00
28	422977	PURIFICADOR DE AGUA - E-DUE IBBL	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 21/09/2026, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Kaoru Hoshino, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP , em 21/09/2026, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Danilo Rodolfo Alves, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições , em 21/09/2026, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS P Nº. 387, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui o Grupo de Pronto Resposta às Unidades Administrativas e Judiciárias da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - GPR e revoga a Ordem de Serviço DFORS P nº 68, de 18 de fevereiro de 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 3º da Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012, que autoriza os tribunais, no âmbito de suas competências, a tomar medidas para reforçar a segurança dos prédios da Justiça;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º-B da Resolução nº 88, de 8 de setembro de 2009, incluído pela Resolução CNJ nº 619, de 1º de abril de 2025, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que determinou que os tribunais e conselhos do Poder Judiciário poderão estabelecer trabalho em regime de escala de serviço para os servidores integrantes da Polícia Judicial;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 344, de 9 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais e dispõe sobre as atribuições funcionais dos Agentes e Inspectores da Polícia Judicial;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 435, de 28 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 370, de 18 de novembro de 2015, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre o trabalho em regime de plantão dos servidores ocupantes do cargo de técnico judiciário, área administrativa, especialidade segurança e transporte do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 502, de 8 de novembro de 2018, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a Política de Segurança Institucional no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 734, de 09 de novembro de 2021, que dispõe sobre a atualização da Resolução nº 502, de 8 de novembro de 2018, ambas do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 360, de 18 de junho de 2020, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que apresenta o Plano de Segurança Orgânica do Tribunal, bem como das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, naquilo que for cabível;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço n.º 24, de 15 de setembro de 2020, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre a aplicação do Plano de Segurança Orgânica do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que estabelece preceitos básicos quanto à segurança e proteção das instalações da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a capacidade de prevenção, monitoramento, pronta resposta, gestão de riscos e atendimento de ocorrências críticas de segurança institucional no âmbito da Capital e Região Metropolitana de São Paulo;

CONSIDERANDO a natureza especial das atividades de segurança institucional e a necessidade de emprego de equipes especializadas;

CONSIDERANDO os termos do expediente SEI n.º 0008223-62.2026.4.03.8001;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Pronta Resposta às Unidades Administrativas e Judiciárias da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - GPR, subordinado à Divisão de Segurança Institucional - DISE.

§ 1º O GPR constitui grupo operacional especializado de pronto emprego da Polícia Judicial destinado ao atendimento de demandas emergenciais e programadas de segurança institucional.

§ 2º O GPR atuará de forma integrada e complementar ao Grupo Especial de Segurança - GES, observado o interesse da Administração e as atribuições previstas nos normativos específicos aplicáveis ao referido grupo, constituindo recurso operacional permanente de pronta resposta da Polícia Judicial, ordinariamente no âmbito da Capital e Região Metropolitana e extraordinariamente no âmbito de toda a Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2º O GPR tem por finalidade:

I - ampliar a capacidade de pronta resposta da Polícia Judicial;

II - contribuir para a proteção institucional de magistrados, servidores, colaboradores, usuários e patrimônio público;

III - atuar preventivamente na identificação e mitigação de vulnerabilidades e riscos;

IV - apoiar a continuidade da atividade jurisdicional em situações críticas;

V - prestar apoio operacional especializado às unidades administrativas e judiciárias;

VI - executar ações destinadas à preservação da segurança institucional;

VII - manter capacidade permanente de pronta resposta a ocorrências de segurança institucional, por meio de equipes em serviço contínuo e de pronto emprego.

Parágrafo único. O GPR desenvolverá suas atividades de forma preventiva, reativa e coordenada, observadas as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º A atuação do GPR dar-se-á em regime de escala de plantão operacional, destinado à manutenção permanente de equipes de Polícia Judicial em serviço e de pronto emprego, assegurada cobertura ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, observadas as disposições da Resolução CJF nº 370/2015 e demais normas aplicáveis.

§ 1º As equipes do GPR permanecerão em condição de emprego imediato durante o período de serviço, visando ao atendimento célere de demandas emergenciais e programadas de segurança institucional.

§ 2º As escalas de serviço serão definidas pela Divisão de Segurança Institucional.

§ 3º A inclusão e permanência de servidor no GPR não constituem direito adquirido, observando-se o interesse da Administração e as necessidades do serviço.

§ 4º As trocas de plantão, compensações e convocações para atividades extraordinárias observarão a Resolução CJF nº 370/2015 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Compete à Divisão de Segurança Institucional:

I - definir a composição das equipes;

II - estabelecer protocolos operacionais;

III - supervisionar as atividades desenvolvidas pelo grupo;

IV - promover treinamento e capacitação continuada;

V - estabelecer critérios técnicos para ingresso e permanência;

VI - adotar medidas voltadas ao aperfeiçoamento da atuação operacional.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º São atribuições do GPR:

I - manter capacidade operacional permanente de pronta resposta para atuação imediata em ocorrências de segurança institucional;

II - atender ocorrências emergenciais de segurança institucional;

III - prestar apoio especializado a magistrados, servidores e colaboradores em situação de risco;

- IV - apoiar Oficiais de Justiça em diligências classificadas como sensíveis ou de risco;
- V - realizar escoltas institucionais de pessoas, bens, valores, documentos ou materiais sensíveis;
- VI - prestar apoio aos plantões judiciários;
- VII - atuar em situações de crise que possam comprometer a segurança institucional ou a continuidade da prestação jurisdicional;
- VIII - apoiar operações de segurança institucional desenvolvidas pela Administração;
- IX - apoiar atividades de inteligência de segurança institucional;
- X - elaborar estudos, levantamentos e diagnósticos destinados ao aperfeiçoamento da segurança institucional no âmbito da Capital e Região Metropolitana;
- XI - executar outras missões compatíveis com suas atribuições.

Art. 6º Os integrantes do GPR poderão realizar rondas preventivas e ostensivas nas unidades administrativas e judiciárias da Justiça Federal de São Paulo.

Parágrafo único. As rondas poderão abranger áreas adjacentes às instalações da Justiça Federal quando relacionadas à proteção institucional de magistrados, servidores, usuários, bens ou instalações, observados os limites do poder de polícia administrativa previsto na regulamentação da Polícia Judicial.

CAPÍTULO IV

DA BASE DE APOIO ÀS AÇÕES DE INTELIGÊNCIA DO GPR

Art. 7º A Base de Apoio às Ações de Inteligência do GPR constitui ferramenta estratégica responsável pela supervisão e pelo monitoramento eletrônico das instalações abrangidas pela rede institucional de segurança, atuando no apoio operacional às ações de segurança, na coordenação de recursos, no acompanhamento de ocorrências e no suporte às equipes empregadas em campo.

Parágrafo único. As atribuições previstas neste Capítulo abrangem as unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo integradas à rede institucional de monitoramento eletrônico, observadas as competências das unidades responsáveis pela segurança local.

Art. 8º A Base de Apoio às Ações de Inteligência do GPR funcionará ininterruptamente, atuando como ferramenta de apoio às equipes de pronto emprego do GPR e às demais atividades de segurança institucional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Art. 9º Compete à Base de Apoio:

- I - acompanhar os sistemas eletrônicos de segurança;
- II - monitorar ocorrências em tempo real;
- III - prestar apoio operacional às equipes do GPR;
- IV - manter comunicação com as unidades e autoridades competentes;
- V - registrar ocorrências e providências adotadas;
- VI - subsidiar a tomada de decisões relacionadas à segurança institucional.

Art. 10. A Divisão de Segurança Institucional estabelecerá os protocolos de integração operacional entre a Base de Apoio e as equipes do GPR.

Parágrafo único. As atividades previstas neste Capítulo não se confundem com as competências regimentais da Seção de Monitoramento Eletrônico - SUMO.

CAPÍTULO V

DA CAPACITAÇÃO E DOS RECURSOS OPERACIONAIS

Art. 11. Os integrantes do GPR deverão possuir capacitação específica compatível com as atividades desempenhadas.

§ 1º A Divisão de Segurança Institucional estabelecerá matriz mínima de capacitação operacional para ingresso e permanência no grupo.

§ 2º A matriz de capacitação poderá contemplar, entre outras áreas:

- I - segurança institucional;
- II - proteção de autoridades;
- III - condução operacional de viaturas;
- IV - técnicas de abordagem;
- V - gerenciamento de crises;
- VI - atendimento pré-hospitalar tático ou equivalente;
- VII - armamento e tiro;
- VIII - inteligência aplicada à segurança institucional;
- IX - gerenciamento de incidentes;
- X - defesa pessoal policial;
- XI - radiocomunicação e coordenação operacional.

§ 3º A permanência no GPR dependerá da manutenção dos requisitos técnicos, operacionais e funcionais definidos pela Administração.

§ 4º Os integrantes do grupo deverão participar de treinamentos periódicos, ações de reciclagem e programas de atualização operacional definidos pela Divisão de Segurança Institucional.

Art. 12. Os integrantes do GPR poderão utilizar armamentos institucionais, equipamentos especializados, sistemas de proteção, uniformes táticos, trajes velados, viaturas ostensivas ou descaracterizadas, blindadas ou não, observadas as normas vigentes e a necessidade operacional.

CAPÍTULO VI

DO ACIONAMENTO

Art. 13. As equipes do GPR poderão ser empregadas em missões emergenciais ou programadas.

Art. 14. Constituem hipóteses de acionamento emergencial:

- I - ocorrências envolvendo magistrados, servidores ou colaboradores vítimas de crime;
- II - incidentes de segurança em unidades da Justiça Federal;
- III - situações de risco envolvendo Oficiais de Justiça no cumprimento de ordens judiciais;
- IV - situações que demandem resposta imediata da Polícia Judicial;
- V - eventos críticos que possam afetar a segurança institucional.

Parágrafo único. Nos casos envolvendo magistrados submetidos a risco ou ameaça, poderão ser adotadas medidas protetivas compatíveis com a avaliação técnica de risco e com os normativos institucionais aplicáveis.

Art. 15. Constituem hipóteses de acionamento programado:

- I - audiências sensíveis;
 - II - perícias de risco;
 - III - inspeções judiciais;
 - IV - eventos institucionais;
 - V - escoltas institucionais;
 - VI - diligências externas;
 - VII - mutirões e ações itinerantes;
 - VIII - outras atividades que demandem apoio especializado.
- Art. 16. Os pedidos de apoio deverão conter, sempre que possível:
- I - identificação do solicitante;
 - II - local da missão;
 - III - descrição do evento ou ocorrência;
 - IV - avaliação preliminar do risco;
 - V - informações complementares necessárias ao planejamento operacional.

CAPÍTULO VII

DA GESTÃO DE RISCOS E DA MELHORIA CONTÍNUA

Art. 17. As ações do GPR serão preferencialmente orientadas por análises de risco e conhecimentos produzidos pela área de inteligência de segurança institucional.

Art. 18. O GPR elaborará anualmente Relatório de Análise de Risco - RAR relativo às edificações e instalações da Justiça Federal localizadas na Capital e Região Metropolitana.

§ 1º O RAR constituirá instrumento permanente de planejamento das ações preventivas, operações especiais, rondas institucionais, medidas de mitigação de vulnerabilidades e ações de segurança executadas pelo GPR.

§ 2º O primeiro relatório deverá ser apresentado em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 19. Após ocorrências críticas ou operações relevantes, poderá ser elaborado relatório operacional de lições aprendidas destinado ao aperfeiçoamento dos protocolos e procedimentos de segurança institucional.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As atribuições ordinárias de Polícia Judicial das unidades administrativas e judiciárias que não se enquadrem no GPR permanecem sob responsabilidade das respectivas unidades de segurança local.

Art. 21. Fica revogada a Ordem de Serviço DFORSP n.º 68, de 18 de fevereiro de 2025, que institui o Grupo Especializado para Apoio Integral a(os) Magistrados(as) e às Unidades Administrativas e Judiciárias da 1ª Subseção Judiciária e das Subseções da Região Metropolitana da Capital.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/09/2026, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR N° 13474593/2026

Nos termos da Informação de revisão de abono de permanência da Divisão de Administração Funcional (13473574) e da Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13474459), defiro a alteração da data de concessão do abono de permanência para **23/11/2024**, dispensando a reposição do valor indevidamente recebida, de boa fé, pelo servidor ARMANDO CORREA CASTELLÕES, conforme Súmula nº 249 do Tribunal de Contas da União.

À DIFN, DIPA e DUCP para ciência e providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 17/09/2026, às 06:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13507365/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006847-75.2025.4.03.8001

Documento nº 13507365

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13505703, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor L. A. D. S., para o período de 10/09/2026 a 18/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 18/09/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13505200/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051082-45.2016.4.03.8001

Documento nº 13505200

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13501417, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora I. B. D. E. A., para o período de 10/09/2026 a 11/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 18/09/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13505232/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003256-71.2026.4.03.8001

Documento nº 13505232

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13501621, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor D. L. A., para o período de 10/09/2026 a 11/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 18/09/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13505257/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055522-50.2017.4.03.8001

Documento nº 13505257

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13501687, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor L. R. S., para o período de 14/09/2026 a 27/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/09/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13505512/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0056452-68.2017.4.03.8001

Documento nº 13505512

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13501351, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora S. R. R., para o período de 04/09/2026 a 10/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/09/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13505587/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0071910-62.2016.4.03.8001

Documento nº 13505587

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13500950, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor F. R. DE F. F., para o período de 11/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/09/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13507295/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000704-36.2026.4.03.8001

Documento nº 13507295

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13505920, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora A. L. V. G., para o período de 15/09/2026 a 16/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/09/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13507311/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009609-79.2016.4.03.8001

Documento nº 13507311

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13505776, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora M. F. G., para o período de 15/09/2026 a 18/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/09/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13507338/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0056488-47.2016.4.03.8001

Documento nº 13507338

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13505816, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora Y. N., para o período de 14/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/09/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13507351/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014339-36.2016.4.03.8001

Documento nº 13507351

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13505740, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora R. Q. DE S. A., para o período de 14/09/2026 a 18/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/09/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13511435/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010332-98.2016.4.03.8001

Documento nº 13511435

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13509235, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor R. F. DE P., para o período de 16/09/2026 a 30/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/09/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13511403/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010332-98.2016.4.03.8001

Documento nº 13511403

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13505576, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor R. F. DE P., para o período de 14/09/2026 a 15/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/09/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13511082/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050649-41.2016.4.03.8001

Documento nº 13511082

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13509678, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor J. Z. F., para o período de 15/09/2026 a 16/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/09/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13511016/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0020367-49.2018.4.03.8001

Documento nº 13511016

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13509718, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor J. E. F. L., para o período de 16/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90 e Art. 15º da Portaria nº 302/2025 DFOR/SP.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/09/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13510986/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014175-71.2016.4.03.8001

Documento nº 13510986

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13508613, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor P. E. B. J., para o período de 16/09/2026 a 05/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/09/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13510851/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012151-89.2024.4.03.8001

Documento nº 13510851

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13501291, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora C. M. B. DA S. M., para o período de 10/09/2026 a 11/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/09/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13510665/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012151-89.2024.4.03.8001

Documento nº 13510665

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13501272, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora C. M. B. DA S. M., para o período de 08/09/2026 a 09/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/09/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13510627/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013171-96.2016.4.03.8001

Documento nº 13510627

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13505951 e nº 13505240, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora R. C. B. M., para o período de 04/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/09/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13510595/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0025350-57.2019.4.03.8001

Documento nº 13510595

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13505617, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora S. M. R. D., para o período de 13/09/2026 a 14/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/09/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13510568/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010293-28.2021.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13493956, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora L. S. F. L., para o período de 10/09/2026 a 11/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/09/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13511845/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0048818-55.2016.4.03.8001

Documento nº 13511845

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13508847, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora S. L. DE L., para o período de 15/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90 e Art. 15 da Portaria nº 302/2025 DFORSP.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/09/2026, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13511858/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014644-20.2016.4.03.8001

Documento nº 13511858

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13508896, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora M. A. M. V., para o período de 05/09/2026 a 04/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/09/2026, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13511881/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005283-95.2024.4.03.8001

Documento nº 13511881

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13508996, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora I. C. C. T., para o período de 14/09/2026 a 20/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/09/2026, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13511890/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0023406-20.2019.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13509133, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora M. J. DE F., para o período de 15/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/09/2026, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13511926/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0067169-76.2016.4.03.8001

Documento nº 13511926

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13496408, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora D. T., para o período de 10/09/2026 a 09/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/09/2026, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13514193/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000389-81.2021.4.03.8001

Documento nº 13514193

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13458536, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor E. B. DOS S., para o período de 27/08/2026 a 03/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/09/2026, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13514621/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014284-36.2026.4.03.8001

Documento nº 13514621

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13509212, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora B. R. R., para o período de 13/09/2026 a 15/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/09/2026, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13514643/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0017529-02.2019.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13508755, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora M. C. DE F. N., para o período de 15/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/09/2026, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13514691/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010159-74.2016.4.03.8001

Documento nº 13514691

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13497066, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora L. C. A., para o período de 31/08/2026 a 29/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/09/2026, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13514736/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013328-69.2016.4.03.8001

Documento nº 13514736

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13513088, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora G. T. P., para o período de 17/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/09/2026, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7523, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 13487158, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8052	PATRICK WENDEL SILVA MATOS	C11	C12	04.08.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/09/2026, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 13495940/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13495860) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13495924), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor EVANDRO LOPES SALCEDO - RF 5297, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 25/02/2026, em folha normal.

À DIFN e DIPA para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/09/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-DUAR N° 221, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria DFORSP nº 220/2024-DF (Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú), referente ao período de 25/09 a 28/09/2026.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022 e Provimento CORE nº 1/2026;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOFRSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o orientado no Processo SEI nº 0013552-92.2025.4.03.8000.

RESOLVE:

Art.1º- ESTABELECEER a escala de **plantão judiciário em finais de semana e feriados**, para os Magistrado(a)s e Servidores das Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o plantão judiciário ser realizado, de preferência, presencialmente, no horário das 9h00min às 12h00min, podendo ser prestado em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS					JUIZ(A) FEDERAL
	Avaré	Bauru	Botucatu	Itapeva	Jaú	
19h de 25/09/26 às 12h de 28/09/26			JEF			Ronald Guido Júnior

Art. 2º- COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Juizado Esp. Fed. Botucatu – JEF	botuca-sejf-jef@trf3.jus.br

Art. 3º- O **Plantão Judiciário semanal** nos Fóruns de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú é de competência de cada Subseção, que**baixará portaria específica para tal fim**.

Art. 4º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, o endereço e os telefones da sede do Juizado Esp. Fed. Botucatu – JEF:

Rua Papoula, 89, Vila Paraíso - Fone (14) 3811-1398 e (14) 99147-8284.

Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO, Juiz Federal**, em 24/08/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 422, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 01/2020 e 01/2026, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2025, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **13049143/2026**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2026, da Subseção Judiciária de Franca para o período que segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	VARA
25/09/2026 a 02/10/2026	Eduardo José da Fonseca Costa	JEF de Franca

1- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devendo eles, no entanto, guardar prontidão.

2- Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3- Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

4- A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5- Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6- Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 25 de setembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PEDROTTI CORADINI, Juiz Federal**, em 18/09/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 452, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP/SUGA nº 2/2026;

CONSIDERANDO os termos da Escala de Plantão PRUD-DSUJ nº 13492069/2026;

CONSIDERANDO os termos da Decisão CORE nº 13517206/2026;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PRUD-DSUJ nº 446/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria PRUD-DSUJ nº 446/2026 e estabelecer a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
25/09/2026 a 02/10/2026	JEF de Presidente Prudente	Fladenir Jerônimo Belinati Martins

Art. 2º. Estabelecer que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

Art. 3º. Estabelecer que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 99158-1904 e (18) 3355-3971, correio eletrônico: pprude-plantao@trf3.jus.br

Art. 4º. Estabelecer que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **NEWTON JOSE FALCAO, Juiz Federal**, em 18/09/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 321, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Retifica a Portaria nº 320, de 14/09/2026

O DOUTOR **PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria RIBP-JEF-SEJF nº. 320, de 14 de setembro de 2026, para substituir o servidor Angelo Vítor Lapenta, RF 3118, pelo servidor Adeilson Valeriano de Oliveira, RF 3898, na escala do plantão judiciário do dia 04 de outubro de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Meritíssima Juíza Federal Plantonista, à Meritíssima Juíza Federal Diretora desta Subseção Judiciária e à Divisão de Apoio Regional.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO ARENA FILHO**, Juiz Federal Presidente, em 18/09/2026, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-04VNº 228, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 25/09 a 02/10/2026, nos termos da PORTARIA SORO-DUAR Nº 183, de 08 de setembro de 2026, que retifica e estabelece a escala de plantão judicial ordinário da 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, para o segundo semestre do corrente ano,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

26/09/2026

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria

Rui Cerri Maio Filho – RF 7899

Rosicler Lopes – RF 6728

27/09/2026

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria

Rui Cerri Maio Filho – RF 7899

Rosicler Lopes – RF 6728

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARGARETE MORALES SIMAO MARTINEZ SACRISTAN**, Juiz Federal, em 18/09/2026, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 79, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	25/set	12h	28/set	JEF	Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira

Art 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	28/set	12h	02/out	JEF	Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone do plantão (12)99166-3907, bem como pelo e-mail institucional taubat-plantao@trf3.jus.br, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo também serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º, bem como o telefone do plantão e o e-mail institucional previstos no artigo 3º, serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e os municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambéiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas naquele Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA FONSECA JORIO**, Juiz Federal, em 05/08/2026, às 18:22, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº. 388, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, DINAMENE NASCIMENTO NUNES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, notadamente o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, no artigo 4º, inciso I, alínea “t”, da Resolução nº 79/2009, do Conselho de Justiça Federal, e no art. 1º, inciso I, alínea “a”, da Portaria DFORMS nº 151, de 19 de abril de 2022,

CONSIDERANDO os fatos identificados no curso do Processo Administrativo Disciplinar Processo - SEI nº 0002166-59.2025.4.03.8002 (13516473), os quais extrapolam o objeto delimitado pela Portaria DFORMS nº 434/2025 (13516410 e 13516414);

CONSIDERANDO os termos Decisão nº 13262099/2026 - DFORMS (13516247), proferida no referido Processo Administrativo Disciplinar.

8.112/90;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de apuração de irregularidades no serviço público, nos termos do art. 143, caput, da Lei Federal nº

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores **ADEMAR JOSÉ MARANHÃO DE PAULA**, RF 7629, Técnico Judiciário - Área Administrativa, **PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO CAVALCANTI**, RF 7425, Técnico Judiciário - Área Administrativa, e **ANGÉLICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA**, RF 4701, Técnica Judiciária - Área Administrativa, **sob a presidência do primeiro servidor**, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, decorrentes dos fatos identificados no Processo SEI nº 0002166-59.2025.4.03.8002, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

II – ESTABELECE o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 152 da Lei nº 8.112/90;

III – INFORMAR que as atividades da Comissão deverão ser realizadas assegurando-se o direito ao contraditório, à ampla defesa e demais prerrogativas inerentes ao devido processo legal, na forma do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e dos artigos 143 e 153 da Lei nº 8.112/90;

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, em 18/09/2026, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 141, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O PERÍODO DE 18 A 25 DE SETEMBRO DE 2026.**

O Juiz Federal Dr. Ewerton Teixeira Bueno, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na **Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção de Dourados**, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, todas em MS;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, **no PERÍODO de 18 a 21 de SETEMBRO DE 2026**, aos **FINAIS DE SEMANA e FERIADOS** a partir das 18h das sextas-feiras até as 10h do próximo dia útil, em regra, segunda-feira, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

AGOSTO	JUIZES(AS) PLANTONISTAS
das 18h de 18/09 às 10h de 21/09/2026	Dr. Ewerton Teixeira Bueno

Art. 3º. O plantão poderá ser realizado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o seu pronto comparecimento à sede da Justiça Federal, caso necessário (art. 441, § 3º, do Provimento CORE 1/2026).

Art. 4º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Fórum da Subseção Judiciária de Dourados/MS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 5º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Dourados/MS**, dividindo o assinalado período, a partir das **18h do dia 18 de até às 10:00h do dia 25 de setembro de 2026**, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias:

18/09/2026 a 25/09/2026	1ª Vara Federal de Dourados
-------------------------	-----------------------------

Artigo 6º. O plantão será cumprido, de preferência presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado ou quando optarem pelo plantão à distância (art. 8º), sem oposição do magistrado plantonista, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS**;

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS**;

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS**.

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais das Varas do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções, que não for a sede do Juiz Plantonista, ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013) **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 7º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 5º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º. No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, **alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas**.

Artigo 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas**.

Artigo 9º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 10:00 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 10:00 às 10:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 10. Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias** referidas no art. 1º.

Artigo 11. Nos termos do [art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020](#), os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **EWERTON TEIXEIRA BUENO, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 18/09/2026, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DFORMS N.º 390, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO, RF 6926**, Supervisor (FC5) da Seção de Gestão de Contratos – SUGC, para substituir o servidor **ANTONIO CARLOS GONÇALVES, RF 1035**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, Diretor (CJ1) da Divisão de Planejamento da Contratação e Gestão Contratual (DIPG), que se encontra em férias referentes ao período aquisitivo **2023/2024-2** marcadas de **14 a 22.09.2026 (9d)**;

II – DESIGNAR o servidor **PAULO SÉRGIO MIRANDA MARTINS, RF 3722**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente I (FC4), subordinada à Seção de Folha de Pagamento, para substituir o servidor **EULÓGIO PEREZ BALBUENA, RF 2565**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor (FC6) do Núcleo de Folha de Pagamento (NUFP), que esteve compensando horas do Banco de Horas, nos dias **24 e 25.08.2026 (02d)**;

III - DESIGNAR o servidor **RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA VIANA, RF 7584**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Assistente II (FC3), subordinada à Seção de Apoio e Suporte Técnico de TI, para substituir o servidor **GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART, RF 4189**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática Diretor (FC6) do Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação (NUTI), que esteve em licença para tratamento da própria saúde no período de **24 a 28.08.2026 (05d)**;

IV - DESIGNAR o servidor **JEFFERSON LELIS FERREIRA, RF 6225**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente I (FC4), subordinado a Seção de Engenharia e Manutenção Predial (SUEN), para substituir a servidora **MICHELE LOPES DE VASCONCELOS, RF 6264**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) da Seção de Planejamento da Contratação (SUPL) que se encontra em férias referentes ao período aquisitivo **2024/2025-3**, marcadas de **15 a 21.09.2026 (07d)**;

V - DESIGNAR a servidora **IRIS INARI BAMBIL UJIE LIMA, RF 6312**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia do Trabalho, para substituir o servidor **RODRIGO RODRIGUES DE MELO, RF 7585**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, Supervisor (FC5) da Seção de Qualidade de Vida - SUSQ, que esteve compensando horas do Banco de Horas, nos dias **04 e 08.09.2026 (02d)**;

VI - DESIGNAR a servidora **SUZANA PINHEIRO DE ARAÚJO MONTEIRO, RF 5801**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, nos dias **9, 13 e 14.10.2026 (03d)** e a servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC2), no período de **05 a 08.10.2026 (4d)**, para substituírem o servidor **RÔMULO DE FREITAS COELHO, RF 6928**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisor (FC5) da Seção de Legislação de Pessoal (SULG), que estará em férias referentes ao período aquisitivo **2024/2025-3**, marcadas de **05 a 09.10.2026 (05d)** e compensando horas do Banco de Horas nos dias **13 e 14.10.2026 (02d)**;

VII - DESIGNAR a servidora **SUZANA PINHEIRO DE ARAÚJO MONTEIRO, RF 5801**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, para substituir a servidora **MARINALVA WASSOUF CANDÉA DE FREITAS, RF 5354**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) da Seção de Benefícios Sociais (SUBS), que estará compensando serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **18.09.2026 (01d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 18/09/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13524219/2026 - DFORMS/SADM-MS/DUOF/CPGR-SUPA

Processo SEI nº 0001907-30.2026.4.03.8002

Documento nº 13524219

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo formulada pela empresa **Alloy - Comércio de Máquinas e Equipamentos, CNPJ Nº 11.488.758/0001-37, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 90015-22/2026**.

Considerando a justificativa apresentada e a ausência de prejuízo imediato à administração, esta Seção de Material e Patrimônio manifestou-se favoravelmente à concessão do novo prazo.

Diante do exposto e com base na conveniência administrativa:

1. **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo para a entrega da Paleteira Manua, modelo BF3000/68 (Item01), fixando a data limite em **25/09/2026**.
2. À CPGR-SUPA para notificação da empresa.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 18/09/2026, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13519181/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000819-98.2019.4.03.8002

Documento nº 13519181

À vista do requerimento de nº 13512806, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13514383, concedo ao(à) servidor(a) ROBERTA FERREIRA GOEDERT, RF 7492, licença para tratamento de saúde no dia 16/09/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 18/09/2026, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13519103/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001636-41.2014.4.03.8002

Documento nº 13519103

À vista do requerimento de nº 13516914 homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13517570, concedo ao(à) servidor(a) ROMULO DE FREITAS COELHO, RF 6928, licença para tratamento de saúde no período de 14/09/2026 a 28/09/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 18/09/2026, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 310, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008- DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **ROSANA SILVEIRA CARVALHO** - Analista Judiciário - Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05), RF 4219 estará de férias de 14/09/2026 a 18/09/2026;

CONSIDERANDO que o servidor(a) **FÁBIO AKIRA YAMAMOTO** - Analista Judiciário - Oficial de Gabinete (FC-06) - RF 7372 estará de férias no período de 18/09/2026 a 25/09/2026;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **RENATA NUNES DE FREITAS RAMOS** - Técnico Judiciário - Assistente Técnico (FC-03) - RF 7483, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora **ROSANA SILVEIRA CARVALHO** - Analista Judiciário - Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05) - RF 4219 no período de 14/09/2026 a 18/09/2026;

II - DESIGNAR o(a) servidor(a) **RUI COSTA PEREIRA** - Técnico Judiciário - Assistente de Gabinete (FC-04) - RF 7414, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **FÁBIO AKIRA YAMAMOTO** - Analista Judiciário - Oficial de Gabinete (FC-06) - RF 7372 no período de 18/09/2026 a 25/09/2026;

III - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO POLINI**, Juiz Federal, em 18/09/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MANIFESTAÇÃO

Nada a opor ao requerimento de compensação formulado (doc. SEI n. 13486688).

À consideração superior.

DESPACHO

HOMOLOGO o requerimento de compensação formulado (doc. SEI n. 13486688)

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO**, **Diretor de Secretaria**, em 18/09/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO POLINI**, **Juiz Federal**, em 18/09/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-01V Nº 206, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A Doutora EDUARDA DOS SANTOS KNOB, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DEFERIR os pedidos de compensação das horas trabalhadas em plantão judicial do(s) seguinte(s) servidor(es) no(s) respectivo(s) dia(s) solicitado(s):

RF	NOME	FC/CJ	DIAS A COMPENSAR	ID REQUERIMENTO
7627	JOÃO HENRIQUE SOUZADOS REIS	FC-3	11 de setembro de 2026	13485043
7566	KAIQUE MOURA BALBUENA	FC-5	21, 22 e 23 de setembro de 2026	13517252

II - DESIGNAR como substituto(s) do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada(s):

RF	TITULAR DA FC/CJ	FC/CJ	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7566	KAIQUE MOURA BALBUENA	FC-5	21, 22 e 23 de setembro de 2026	Compensação	7627	JOÃO HENRIQUE SOUZADOS REIS

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduarda dos Santos Knob**, **Juíza Federal Substituta**, em 18/09/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA UAP Nº 275, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a escala de plantão dos servidores.

O A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta **FRANSIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS**, na titularidade do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região e da Unidade de Apoio Permanente – UAP - Subseção Judiciária de Coxim/MS no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE 10 e 12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE nº 1/2022, que trata do plantão remoto;

RESOLVE:

Art. 1º READEQUAR a escala de plantão fixada pela Portaria 274 (13496122), desta Unidade de Apoio Permanente – UAP do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, exclusivamente quanto aos períodos e servidores abaixo indicados, para que passe a constar:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Unidade de Apoio Permanente – UAP do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, à distância, de prontidão para atender eventuais chamadas, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:

(...)

a. de 19/09/2026 a 25/09/2026: André Seiji Nishimura Yoshimoto, RF 7634;

c. de 03/10/2026 a 09/10/2026: Valquíria Ferreira da Costa, RF 7565

(...)

Art. 2º. Permanecem inalterados todos os demais períodos e disposições da Portaria 274 (13496122).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FRANSIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS**, Juíza Federal Substituta, em 18/09/2026, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.